

### **DELIBERAÇÃO n. 005/2014**

Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e dos preços dos serviços públicos complementares no município de Porto União.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS<sup>1</sup> <sup>2</sup>, considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando a documentação encaminhada pela empresa SANEPAR, onde a mesma requer a autorização de reajustamento do Plano Tarifário e dos valores de Serviços Públicos Complementares; e considerando os pareceres técnicos, apresentados em anexo, vem DELIBERAR:

1. Fica autorizada a Empresa SANEPAR, a promover o reajuste de 6,40% sobre o Plano Tarifário atual, de forma linear em cada faixa de consumo, e na Tabela de Serviços Complementares.
2. Os novos valores de Tarifas e Serviços Públicos Complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação e da divulgação aos usuários pela empresa, em jornal de veiculação no município.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2014.

Adir Faccio  
Diretor-geral da ARIS

---

<sup>1</sup> Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) ou [www.aris.sc.gov.br](http://www.aris.sc.gov.br).

<sup>2</sup> Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;